



Ofício nº 064-2022-EXP-CMRG

Rio Grande, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência
Dep. Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados
dep.arthurlira@camara.leg.br

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal do Rio Grande, por meio do Setor de Expediente, encaminha a Vossa Excelência a Moção nº 11-2022, em anexo, aprovada em Plenário para a sua devida apreciação.

Respeitosamente,

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



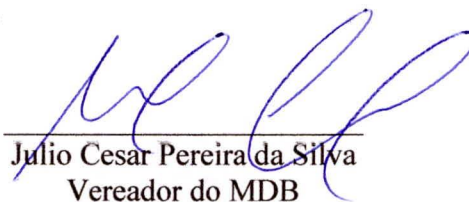
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2022	Moção 11	09/05/2022 Protocolo: 2725 Processo:
APROVADO EM - / / 2022		
REJEITADO EM - / / 2022		
ARQUIVO -		

"MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 3.010 DE 2019 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA."

Exm Sr. Presidente

O Vereador Julio Cesar Pereira da Silva, após ouvida a Casa, na forma regimental, solicita uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei N.º 3.010 de 2019 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

Justificativa: A iniciativa visa a atender a demanda de parte da população brasileira, mas especialmente a população riograndina que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes.

Os principais sintomas que caracterizam a fibromialgia são dores generalizadas e redicivantes, sensibilidade ao toque, queimações, formigamentos, cefaleia, fadiga, insônia e sono não reparador, variação de humor, alteração da memória e concentração. Está associada a alterações emocionais, a exemplo de transtornos de ansiedade e depressão.

A realização do tratamento requer, portanto, que o paciente disponha de tempo suficiente, bem como dispense gastos de elevada monta, uma vez que o Sistema Único de Saúde - SUS não dá cobertura a todas essas atividades.

Em que pesem as severas restrições impostas à qualidade de vida dos pacientes, a doença não foi contemplada pelo rol de pessoas com deficiência elencado do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e do art. 5º, do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000. "Isso tem causado inúmeros transtornos a essas pessoas, especialmente no que tange à concessão de benefícios destinados às pessoas com deficiência, razão pela qual se torna relevante a presente discussão".

VISTO
_____ Presidente